

02	Auxiliar de Limpeza – 44 horas semanais + Adicional de Insalubridade	Posto	01	02			
VALOR TOTAL							

Descrição	Descrição das áreas	Quantidade de M²	Total de M²
Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de equipamentos, EPI's e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços do PROCON/AC.	1. Térreo	463,89	469,94
	1.1. Banheiro	6,05	
	2. Pavimento 1	268,41	295,53
	2.1. Banheiros	27,12	
	3.. Pavimento 2	273,15	300,27
	3.1. Banheiros	27,12	
	4. Pavimento 3	263,42	290,57
	4.1. Banheiros	27,12	
VALOR TOTAL DA ÁREA			1.356,28

Prazo de validade da cotação: 90 (noventa) dias.

Local e data: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pela cotação

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

### FAPAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC.

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – “MÃES DA CIÊNCIA”

O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre -FAPAC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 002/2024, que visa à abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsas de Iniciação Científica Júnior – “MÃES DA CIÊNCIA”. O programa é destinado a pesquisadores, doutores, mestres, graduados, mães solo/estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - e mães solo em situação de rua. O objetivo do Programa é fomentar a pesquisa, conscientizando o público-alvo sobre a importância da Ciência e Tecnologia no cotidiano e na transformação da vida dos jovens e da sociedade.

Resultado preliminar do Processo Seletivo de bolsa da modalidade Preceptoria de iniciação Científica Júnior – MÃES DA CIÊNCIA - EDITAL Nº 002/2024.

BOLSA PRECEPTORIA

REGIONAL 1

Nº	Nome	Pontuação	Classificação
1	Cesar Leandro de Christo Hundertmarck	100	1º
2	Marcia Cristina Pereira de Melo Fittipaldy	100	2º
3	Roberta Freitas Lopes	100	3º
4	Adriana Alves de Lima	100	4º
5	Ronaira Ferreira Almeida	50	5º
6	Maycon David de Souza Pereira	47,5	6º
7	Edilúcio Siqueira de Almeida Amorim	45	7º
8	Sabrita Cruz da Silva	45	8º

REGIONAL 2

Nº	Nome	Pontuação	Classificação
1	Maria Emanuely D'avila Silva Souza	50	1º

Conforme o edital, no item 6.2.1.1, a pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item, após análise de cada título. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade. Persistindo o empate, o critério utilizado será a ordem de nascimento (ano, mês e dia).

Rio Branco – Acre, 17 de fevereiro de 2025.

Moisés Diniz Lima

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC.

Decreto 946-P/2023

Extrato de Termo de Outorga

Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, Universidade Federal do Acre – UFAC e Carlos Dapolito Junior.

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 001/2025.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de outorga o apoio financeiro ao projeto “Novas fronteiras no registro fossilífero da Amazônia Sul-ocidental”, aprovado no âmbito da Chamada de Propostas CNPq/CONFAP nº 34/2023 - Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia +10, outorgado em favor do pesquisador Carlos Dapolito Junior.

DO VALOR: R\$ 136.720,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte reais), sendo de origem da FAPAC o valor de R\$ 121.720,00 (cento e vinte um mil, setecentos e vinte reais) pago na rubrica custeio e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na rubrica capital; e o recurso de R\$187.640,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais) em custeio pago pelo CNPq diretamente ao pesquisador.

DO PRAZO: 36 meses a contar do repasse dos recursos.

Rio Branco - Acre, 17 de fevereiro de 2025.

Assinam: Moisés Diniz Lima, Presidente da FAPAC; Margarida de Aquino Cunha – Reitora UFAC e Carlos Dapolito Junior – pesquisador.

Extrato de Termo de Outorga

Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, Universidade Federal do Acre – UFAC e Cintia Daudt.

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 002/2025.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de outorga o apoio financeiro ao projeto “Sociobiodiversidade: Análise de agentes zoonóticos carreados por espécies cinegéticas na Amazônia Ocidental”, aprovado no âmbito da Chamada de Propostas CNPq/CONFAP nº 34/2023 - Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia +10, outorgado em favor da pesquisadora Cintia Daudt.

DO VALOR: R\$ 137.031,90 (cento e trinta e sete mil, trinta e um reais e noventa centavos), sendo de origem da FAPAC o valor de R\$ 126.355,60 (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) na rubrica capital; e R\$ 10.676,30 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

) na rubrica custeio; e o recurso de R\$ 188.133,67 (cento e oitenta e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) em custeio pago pelo CNPq diretamente ao pesquisador.

DO PRAZO: 36 meses a contar do repasse dos recursos.

Rio Branco - Acre, 17 de fevereiro de 2025.

Assinam: Moisés Diniz Lima, Presidente da FAPAC; Margarida de Aquino Cunha - Reitora UFAC e Cíntia Daudt - pesquisadora.

## FEM

### FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

#### PORTARIA Nº 855 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 54-P, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC referente aos processos demandados/oriundos da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, Eventos e Logística (FEM-DIGEL), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria e de alimentação que são necessários para a realização de eventos diversos como: Arraial Cultural, arraiais nas comunidades, em órgãos e instituições, feiras agropecuárias (Expo-acre, Expoacre Juruá e outros) workshops, festivais, feiras culturais e outras, conforme demanda e necessidades do Governo do Estado, por meio da FEM

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Fundação de Cultura, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

1º Presidente - Ethiene Maria Gouveia Viana Matrícula: 9616500.

2º Membro - Joice da Costa Pereira Matrícula: 9557342-3.

3º Membro - Lucas Matheus dos Santos Sousa, Matrícula 9572937.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação a contar do início de cada demanda.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração da Ata de Registro de Preços de cada procedimento licitatório, revogando-se as disposições anteriores.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

## FUNDHACRE

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 46, DE 14 DE fevereiro DE 2025 (0014327856)

A Presidente da Fundação Estadual do Acre - FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024.

Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 23/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 314/2023, adesão à Ata de

Registro de Preço n.º 112/2024 - SESACRE, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICO IMP. E EXP. LTDA., que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Líquido, para atender as demandas das unidades do âmbito da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	DALVA MARIA DA SILVA ARAÚJO
GESTOR SUBSTITUTO	ANTÔNIA RAQUEL SILVA DE SOUSA
FISCAL	ANTÔNIA DEISIANE ROSAS DANTAS
FISCAL SUBSTITUTO	NAIR CRISTINA SALES DOS SANTOS

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 30 de janeiro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre

FUNDHACRE

Decreto Estadual n.º 8.281-P/2024

(Documento assinado eletronicamente)

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 47, DE 14 DE fevereiro DE 2025 (0014328355)

A Presidente da Fundação Estadual do Acre - FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024.

Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 24/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 314/2023, adesão à Ata de Registro de Preço n.º 114/2024 - SESACRE, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE e a empresa RIOQUIMICA S/A., que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Líquido, para atender as demandas das unidades do âmbito da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	DALVA MARIA DA SILVA ARAÚJO
GESTOR SUBSTITUTO	ANTÔNIA RAQUEL SILVA DE SOUSA
FISCAL	ANTÔNIA DEISIANE ROSAS DANTAS
FISCAL SUBSTITUTO	NAIR CRISTINA SALES DOS SANTOS

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente